Projeto de Lei nº 29, de 18 de abril de 2019.

Origem: Poder Legislativo.

Institui os Jogos Escolares do Município de Itapoá e dá outras providências.

LEI

Art. 1° Ficam instituídos os Jogos Escolares do Município de Itapoá, a serem promovidos anualmente pelo Poder Executivo, por meio dos seus órgãos competentes.

§1° Em se tratando de evento de desporto educacional, os órgãos da administração, afetos à Educação e Esporte, serão responsáveis pela organização, a coordenação e a execução dos jogos.

§2º As modalidades, a faixa etária, os módulos, a participação dos alunos atletas e a forma de disputa serão definidas pelo regulamento geral e específico dos Jogos Escolares de Itapoá.

§3º Os Jogos Escolares de Itapoá serão reconhecidos como etapa dos Jogos Escolares de Santa Catarina.

Art. 2º Os Jogos Escolares de Itapoá deverão assegurar a inclusão de no mínimo 1 (uma) modalidade coletiva e 1 (uma) modalidade individual de Paradesporto.

Parágrafo Único. Para efeito de classificação prevista no §3º, do art. 1º, somente terão direito à mesma as modalidades previstas no regulamento dos Jogos Escolares de Santa Catarina.

Art. 3º As dotações orçamentárias que contemplarão as despesas decorrentes desta Lei devendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de abril de 2019.

Janayna Gomes Silvino	Ezequiel de Andrade	Osni Ocker
Vereadora PR	Vereador PR	Vereador PR
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 29/2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir os Jogos Escolares no âmbito do município de Itapoá, com a finalidade de estimular a prática de esporte pelos jovens como forma de prevenção para uma vida saudável, promover intercâmbio sócio-desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador em nossa Cidade, bem como desperta-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

Os Jogos Escolares marcam o inicio de um processo capaz de revolucionar o esporte em nosso Município, seja como instrumento de educação e socialização dos nossos jovens, seja como campo de observação e descoberta de talentos para o esporte profissional.

Além do espírito competitivo, os jogos promovem inclusão social, complementam a educação pedagógica nas escolas da rede pública e privada, melhoram a saúde dos alunos e detectam talentos.

Visto a pertinência e o alcance social do projeto em questão, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de abril de 2019.

Janayna Gomes Silvino Vereadora PR [assinado digitalmente]	Ezequiel de Andrade Vereador PR [assinado digitalmente]	Osni Ocker Vereador PR [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador